



PREEITURAL MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 00296/2020

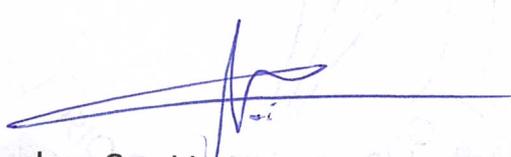
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LAGES DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O povo de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Ponto Chique aprova e eu, José Geraldo Alves de Almeida, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LAGES, inscrita no CNPJ nº 39.448.851/0001-37, localizada na Comunidade de Caraibas, Zona Rural, município de Ponto Chique – MG, CEP 39.328000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 23 de Novembro de 2020.



Jose Geraldo Alves de Almeida
PREEITO MUNICIPAL